

ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Equipe de Competição Mirim a Sênior de Natação	
DATA: 09/10/2023	Código RD 15/23

Página 1

O Presidente da Associação Leopoldina Juvenil (ALJ), no uso das suas atribuições, considerando o que estabelece o artigo 27 do Estatuto Associativo,

Resolve,

Em razão de novas demandas, alterar a Resolução de Diretoria (RD) que trata do **Regulamento da Equipe de Competição Mirim a Sênior de Natação**.

1. PROPÓSITOS E OBJETIVOS

1.1. Promover a prática da natação nas dependências da ALJ, com os objetivos de:

- 1.1.1. Incentivar os participantes da **Equipe de Competição Mirim a Sênior de Natação** para que representem a ALJ nas competições estaduais existentes, e ainda, nas nacionais e internacionais que se fizerem viáveis;
- 1.1.2. Satisfazer os seus integrantes, através de uma prática esportiva saudável; e,
- 1.1.3. Promover o espírito de equipe, o convívio harmonioso e de integração.

2. PRÉ-REQUISITOS

2.1. Todo o associado com idade igual ou superior a 08 (oito) anos poderá ingressar na **Equipe de Competição Mirim a Sênior de Natação**, desde que obedeça à presente RD e apresente condições para a prática da modalidade, assim como espírito de equipe;

2.2. Para fazer parte da **Equipe de Competição Mirim a Sênior de Natação**, o associado deverá saber nadar pelo menos 02 (dois) estilos, executar a virada olímpica e saltar do bloco de saída adequadamente, situações que serão avaliadas pelo Treinador da **Equipe de Competição Mirim a Sênior de Natação**, em avaliação de desempenho; e/ou,

2.3. Para os alunos matriculados na Escola de Natação ALJ/MGB fazerem parte da **Equipe de Competição Mirim a Sênior de Natação**, este deverá estar no nível Aperfeiçoamento 2 ou 3, ser indicado pelo professor e passar pela aprovação do Treinador da **Equipe de Competição Mirim a Sênior de Natação**, em avaliação de desempenho.

3. MATRÍCULA E MENSALIDADES

3.1. Após aprovação técnica, o **ATLETA** deverá efetuar sua matrícula na **Equipe de Competição Mirim a Sênior de Natação** junto à Secretaria de Esportes (SE);

3.2. Para a prática de qualquer modalidade esportiva, no ato da efetivação da matrícula, é obrigatório, por parte dos alunos ou responsáveis informar qualquer lesão ou restrição de saúde que limitem a prática esportiva, bem como apresentar atestado médico liberando para a prática da modalidade, antes do início dos treinos;

3.3. O plano de cobrança da **Equipe de Competição Mirim a Sênior de Natação** é mensal e compreende 12 (doze) mensalidades anuais, cobradas proporcionalmente aos meses de serviço prestado; e,

3.4. A tabela de preços de mensalidades esportivas está disponível na Secretaria de Esportes e será reajustada anualmente pelo IGP-M acumulado no período, outro índice que venha a substituí-lo ou a critério da Diretoria-eleita.

4. NORMAS E PROCEDIMENTOS GERAIS

4.1. Os treinamentos ocorrerão nas dependências da ALJ, ou na impossibilidade desta, em qualquer outro local indicado previamente pela Diretoria de Piscinas e Natação Competitiva:

ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Equipe de Competição Mirim a Sênior de Natação	
DATA: 09/10/2023	Código RD 15/23

Página 2

4.2. Os horários dos treinos serão de segunda à sexta-feira, das 14h30 às 16h e das 16h30 às 18h. Aos sábados, o treino acontecerá das 08h30 às 10h, salvo em ocasiões extraordinárias que serão previamente comunicadas pela SE;

4.2.1. Nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro, aos sábados, não haverá treino das Equipes de Natação;

4.3. O **ATLETA** deverá, sempre que necessário, compartilhar a raia com os seus colegas de equipe e demais associados, observando continuamente o fluxo, a fim de evitar acidentes. O **ATLETA** deverá nadar, mantendo sempre seu ombro direito próximo à raia divisória;

4.4. O “Calendário Anual de Competições” será definido pela Diretoria de Piscinas e Natação Competitiva em conjunto com o Treinador da **Equipe de Competição Mirim a Sênior de Natação** e deverá ser aprovado pela Vice-Presidência de Esportes e Presidência da ALJ;

4.5. Ficam definidas como **Competições de Presença Obrigatória** os dois Campeonatos Estaduais (Verão e Inverno) da **Federação Gaúcha de Desportos Aquáticos - FGDA**, quando ocorrerem em **Porto Alegre/RS e Região Metropolitana**;

4.6. Todos os atletas integrantes da **Equipe de Competição Mirim à Sênior de Natação** deverão estar cadastrados e em dia com as anuidades da FGDA e Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA;

4.7. No início de cada ano, a SE, enviará ao responsável pelo **ATLETA**: cópia do Regulamento da **Equipe de Competição Mirim à Sênior** e o Calendário Anual de Competições Externas, definido pela Diretoria de Piscinas e Natação Competitiva e que terão acompanhamento do Treinador da ALJ, de acordo com os critérios estabelecidos nesta RD.

5. OBRIGAÇÕES DO ATLETA

5.1. O **ATLETA** deverá cumprir as determinações, tanto na metodologia de trabalho, quanto na obrigatoriedade de presença nas competições, definidas no item 4.5 dessa RD;

5.2. O **ATLETA** se obriga a respeitar seu superior hierárquico (treinadores, supervisores, coordenadores, funcionários da ALJ, etc.) com educação e obediência a todas as determinações, bem como cumprir rigorosamente as disposições estatutárias e regulamentares da ALJ;

5.3. É obrigação do **ATLETA** adquirir o *kit* da **Equipe de Competição Mirim a Sênior de Natação**, composto por camiseta, touca e maiô/sunga, sendo que este *kit* é de sua inteira responsabilidade e deverá ser utilizado em todas as competições;

5.4. Os materiais utilizados durante o treinamento (palmar, pé de pato, *snorkel*, pranchas e paraquedas) são de responsabilidade individual de cada **ATLETA**;

5.5. O **ATLETA** deverá participar das **Competições de Presença Obrigatória** e, para isso, receberá convocação do Treinador que efetuará as inscrições individuais e de revezamento, se disponível;

5.6. O **ATLETA** arcará com o custo de inscrição individual de todas as Competições;

5.7. O **ATLETA** que, porventura, não puder participar de uma Competição deverá justificar, antes do prazo final de inscrição do certame ao Treinador e à SE por WhatsApp ou e-mail;

5.8. Em todas as competições, o **ATLETA** deverá comparecer devidamente uniformizado com seu *kit* (camiseta, touca e maiô/sunga) da ALJ; e,

5.9. Além da presente RD, o **ATLETA** deverá observar e respeitar as normas do “Regulamento de Utilização das Piscinas da ALJ”.

6. DO ATLETA CONVIDADO:

6.1. Para ser **ATLETA CONVIDADO**, o candidato deverá obedecer aos critérios e regras estabelecidas em RD

ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Equipe de Competição Mirim a Sênior de Natação	
DATA: 09/10/2023	Código RD 15/23

Página 3

específica além de cumprir os Pré-Requisitos, Matrícula e Mensalidades, Normas e Procedimentos Gerais e Obrigações do **ATLETA** descritas na presente RD;

6.2. O **ATLETA CONVIDADO** deverá participar de **TODAS** as **competições estaduais e nacionais** que ocorrerem no Rio Grande do Sul, devendo justificar os motivos de sua eventual ausência ao Treinador e à SE por WhatsApp ou e-mail, sempre antes do término do prazo das inscrições; e,

6.3. O **ATLETA CONVIDADO** deverá nadar **TODAS** as **provas individuais e de revezamento** disponíveis nas Competições descritas no item 6.2.

7. PENALIDADES PARA ATLETAS E ATLETAS CONVIDADOS

7.1. O **ATLETA** que não participar das **Competições de Presença Obrigatória** e não apresentar justificativa razoável, a qual deverá ser registrada junto a SE por WhatsApp ou e-mail, estará sujeito às penalidades abaixo, cuja avaliação e decisão de encaminhamento serão de responsabilidade do Treinador da **Equipe de Competição Mirim a Sênior de Natação** e da Diretoria de Piscinas e Natação Competitiva:

a) Advertência formal; e/ou,

b) Suspensão de treinos e/ou competições por tempo indeterminado; e/ou,

c) Perda dos benefícios descritos no item 8 e suas alíneas; e/ou,

d) Exclusão da **Equipe de Competição Mirim a Sênior de Natação**;

7.2. Os atos de indisciplina, mesmo fora das piscinas, serão considerados para efeito de desvinculação do **ATLETA** à competição, ou até mesmo, da **Equipe de Competição Mirim a Sênior de Natação**, dependendo da gravidade do ato;

7.3. No caso do **ATLETA** não se enquadrar nos objetivos delineados pela Diretoria da ALJ, poderá ser excluído da equipe e da condição de **ATLETA CONVIDADO**, se for o caso, a critério do Treinador da **Equipe de Competição Mirim a Sênior de Natação**, em conjunto com a Diretoria de Piscinas e Natação Competitiva.

8. OBRIGAÇÕES DA ALJ

Caberá à ALJ:

8.1. Oferecer a piscina de 25m (vinte e cinco metros - semiolímpica), aquecida, com temperatura variando entre 26 (vinte e seis) e 30 (trinta) graus, bem como manter as condições sanitárias da água;

8.2. Disponibilizar aos atletas o *kit* da **Equipe de Competição Mirim a Sênior de Natação** (camiseta, touca e sunga/maiô), a preço de custo;

8.3. Divulgar aos atletas o “Calendário Anual de Competições”, definido pelo Treinador da **Equipe de Competição Mirim a Sênior de Natação** em conjunto com a Diretoria de Piscinas e Natação Competitiva e pré-aprovado pela Vice-Presidência de Esportes e Presidência da ALJ;

8.4. Efetuar o pagamento das inscrições das provas de revezamento nas competições determinadas no “Calendário Anual de Competições”;

8.5. Enviar um responsável técnico para todas as competições constantes no “Calendário Anual de Competições”, desde que existam 08 (oito) ou mais atletas matriculados na **Equipe de Competição Mirim a Sênior de Natação** inscritos na competição;

8.6. Disponibilizar, de forma gratuita aos atletas transporte terrestre para todas as competições realizadas na Região Sul do País e distantes 100Km (cem quilômetros) da cidade de Porto Alegre/RS, constantes no “Calendário Anual de Competições”, desde que, ao menos 08 (oito) atletas matriculados na **Equipe de Competição Mirim a Sênior de Natação** estejam inscritos e necessitem de transporte. A critério da ALJ, poderá ser proporcionado transporte terrestre (van/ônibus) para competições do calendário estadual e/ou nacional que ocorram na Região Metropolitana, quando o número de nadadores inscritos e que

ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Equipe de Competição Mirim a Sênior de Natação	
DATA: 09/10/2023	Código RD 15/23

Página 4

necessitam do transporte for igual ou superior a 08 (oito);

8.7. Divulgar os resultados das competições em todas as plataformas de comunicação da ALJ, além de elaborar faixas, banners e/ou cartazes que atestem o desempenho dos participantes, quando for o caso, e a critério da Vice-Presidência de Esportes e Diretoria de Piscinas e Natação Competitiva;

8.8. Disponibilizar mural específico para fixação de calendário, fotos, resultados, avisos, etc;

8.9. Impulsionar o crescimento da equipe através de trabalho técnico específico, da divulgação para os associados acerca dos benefícios do esporte à saúde e ao crescimento social dos atletas;

8.10. Fomentar a participação de novos integrantes na equipe através da Escola de Natação ALJ;

8.11. Disponibilizar a bandeira da ALJ para as competições;

8.12. Representar de forma gratuita os atletas na justiça desportiva, desde que em ações relativas à participação na **Equipe de Competição Mirim a Sênior de Natação**; e,

8.13. Ao final de cada competição providenciar fotografia com todos os participantes da equipe presentes, que deverão estar com a camiseta da ALJ, a qual será usada para divulgação dos resultados da **Equipe de Competição Mirim a Sênior de Natação** nos meios de comunicação da ALJ.

9. INCENTIVOS AOS ATLETAS

9.1. A ALJ proporcionará acompanhamento técnico nas competições determinadas no Calendário Anual de Campeonatos Externos, que tiverem um número mínimo de 08 (oito) atletas inscritos, desde que estejam matriculados nos treinamentos orientados pelos profissionais da ALJ. O critério fica a cargo da Diretoria de Piscinas e Natação Competitiva e valerá para competições estaduais, nacionais e internacionais;

9.2. A ALJ disponibilizará, de forma gratuita aos atletas, transporte terrestre para todas as competições realizadas na Região Sul do país e distantes 100Km (cem quilômetros) da cidade de Porto Alegre/RS, constantes no "Calendário Anual de Competições", desde que, ao menos 08 (oito) atletas matriculados na **Equipe de Competição Mirim a Sênior de Natação** estejam inscritos e necessitem de transporte. A critério da Diretoria de Piscinas e Natação Competitiva, poderá ser proporcionado transporte terrestre (van/ônibus) para competições do calendário estadual e/ou nacional que ocorram na Região Metropolitana, quando o número de nadadores inscritos e que necessitam do transporte for igual ou superior a 08 (oito);

9.3. A ALJ proporcionará benefícios e incentivos aos seus mais destacados nadadores, limitado ao número máximo de 20 (vinte) participantes das competições da FGDA e/ou do Circuito Nacional da CBDA, em suas respectivas categorias, desde que estejam matriculados e com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nos treinamentos técnicos orientados pelos profissionais do Clube e que estejam defendendo as cores da ALJ;

9.3.1. Para ser incluído no programa de benefícios e incentivos em competições regionais, o **ATLETA** deverá estar posicionado entre os 3 (três) primeiros colocados no Estadual Federados de Inverno e/ou Estadual Federados de Verão, regido pela FGDA. Ao ficar entre os 3 (três) primeiros colocados em um dos campeonatos citados, o **ATLETA** passará a receber os benefícios até a realização do próximo campeonato, podendo manter ou perder os benefícios, o que dependerá de sua colocação no campeonato seguinte;

9.3.2. Para ser incluído no programa de benefícios e incentivos em competições sul brasileiras, o **ATLETA** deverá nadar a final do torneio Open ou estar posicionado entre os 8 (oito) melhores tempos de sua categoria. Os tempos e colocações deverão ser estabelecidos no ano anterior, para que o **ATLETA** obtenha os benefícios e incentivos no ano vigente;

9.3.3. Para ser incluído no programa de benefícios e incentivos em competições nacionais, o **ATLETA** deverá estar posicionado no ranking CBDA, entre os 10 (dez) primeiros de sua

ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Equipe de Competição Mirim a Sênior de Natação

DATA: 09/10/2023

Código RD 15/23

Página 5

respectiva categoria. O nadador que estiver entre os 10 (dez) primeiros no Ranking Nacional (CBDA) de fechamento do ano anterior, continuará recebendo os benefícios durante o primeiro semestre do ano vigente;

9.4. Os benefícios e incentivos aos atletas que atenderem aos itens acima são:

- 9.4.1. Pagamento de inscrição/queda na água nas competições em que participar desde que estas estejam determinadas no Calendário Anual de Competições Externas; Desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da mensalidade da **Equipe de Natação Mirim a Sênior** da ALJ;
- 9.4.2. Pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor da passagem terrestre (ônibus) nas competições em que participar, desde que estas estejam determinadas no “Calendário Anual de Competições Externas” e que não tenham transporte terrestre contratado pela ALJ; e,
- 9.4.3. Reembolso no valor de 50% (cinquenta por cento) da passagem aérea para a participação no Campeonato Brasileiro Infantil a Sênior e outras competições nacionais da temporada anual, a serem definidas pela Diretoria de Piscinas e Natação Competitiva e constantes no “Calendário Anual de Competições Externas” da ALJ;

9.5. O **ATLETA** inscrito que não comparecer às provas inscritas assumirá os custos da inscrição e da respectiva multa, se houver;


10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

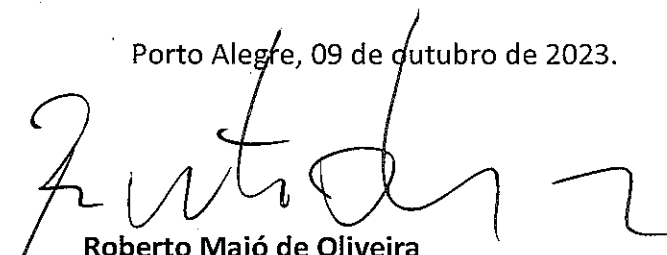
10.1. Os casos omissos serão avaliados e definidos pela Diretoria de Piscinas e Natação Competitiva, juntamente com a Vice-Presidência de Esportes; e,

10.2. Esta RD ficará disponível no site www.juvenil.com.br para consulta a qualquer tempo.

Esta Resolução de Diretoria passa a vigorar a partir de 09 de outubro de 2023 e revoga qualquer disposição anterior, especialmente a RD 04/17, de 15 de maio de 2017.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2023.


Paulo Corazza
Presidente


Roberto Majó de Oliveira
Vice-presidente de Esportes